



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 8 , DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia Coordenação Intersectorial do Programa Bolsa Família no Município de Novorizonte/MG e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVORIZONTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 99, da Lei 10.836/2004, que cria o Programa Bolsa Família;

CONSIDERANDO o disposto no inciso I, do artigo 14 do Decreto 5.209, alterado pelo Decreto 7.332 e Decreto 7.852, que regulamentou a Lei 10.836/2004;

CONSIDERANDO, ainda, os compromissos assumidos através da assinatura do Termo de Adesão ao Programa Bolsa Família, firmado em 2005,

DECRETA

Art. 1º. Fica constituída a Coordenação Intersectorial do Programa, composta por:

I - Deivione Gil Souza Pinho - representante da Secretaria Municipal de Ação e Promoção Social;

II - Roniélia Sirlene Romualdo da Silva, representante da Secretaria de Educação;

III - Nubia Souto dos Santos, representante do Secretária de Saúde.

Art. 2º. Fica nomeada como Coordenadora do Cadastro Único de Programas Sociais e do Programa Bolsa Família, Vanilza de Almeida Costa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

Art. 3º. Fica nomeada como Coordenadora do Acompanhamento da Condicionalidade da área da saúde, Ana Claudia Marques Santos.

Art. 4º. Fica nomeada como Coordenadora do Acompanhamento da Condicionalidade da área da educação, Rosilaine Souto Santos.

Art. 5º. Fica declarado o Conselho Municipal de Assistência Social como responsável pela Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família no Município de Novorizonte.

Art. 6º. Fica designada a servidora Vanilza de Almeida Costa como responsável pelo Programa Bolsa Família neste Município.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Novorizonte (MG), 4 de janeiro de 2021.


CLEBER NASCIMENTO DE PINHO
Prefeito Municipal